



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	“	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	“	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 44 247, que remodela a orgânica das Direcções de Exploração de Transportes Aéreos dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes das províncias de Angola e Moçambique.

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 124, de 31 do mês findo, de terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 44 357:

Aumenta de um lugar de técnico investigador e de outro de preparador o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 41 518 (reforma de alguns serviços do Ministério).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 19 233:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Berna, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, uma importância mensal a fim de ocorrer a despesas com o custeio da casa que é propriedade do Estado — Altera a Portaria n.º 19 096.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 64, 1.ª série, de 22 de Março do ano em curso, pelo Ministério do Ultramar, o Decreto n.º 44 247, determino que se façam as seguintes rectificações:

No mapa n.º 1 anexo ao decreto, onde se lê:

Designação	Número de unidades	
	D. T. A.	D. E. T. A.
J	—	—
Primeiro-piloto aviador	6	8
N	—	—
Mecânico de motores de 2.ª classe	4	3

deve ler-se:

Designação	Número de unidades	
	D. T. A.	D. E. T. A.
J	—	—
Primeiro-piloto aviador	7	8
N	—	—
Mecânico de motores de 2.ª classe	4	8

Presidência do Conselho, 31 de Maio de 1962. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Segundo comunicação da Administração-Geral do Porto de Lisboa, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário do Governo* n.º 124, 1.ª série, de 31 de Maio findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»

1) «Alimentação ou subsídios . . .».

deve ler-se:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»

4) «Alimentação ou subsídios . . .».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 5 de Junho de 1962. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

Decreto-Lei n.º 44 397

Convindo assegurar, com pessoal técnico de carácter permanente, o regular funcionamento do Centro de Estudos Especiais da Armada, de modo a poderem ser